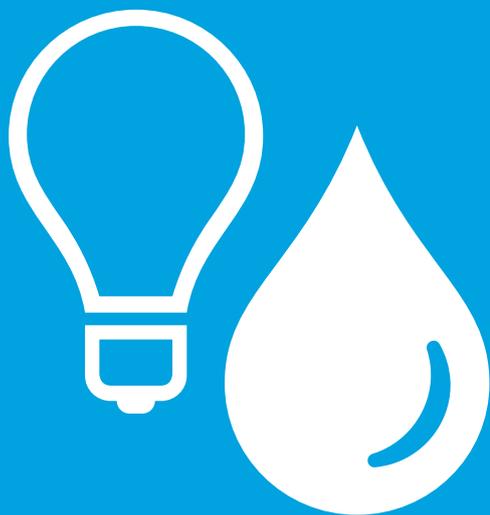


PARTICIPE ATÉ 23 JAN 2022



CONCURSO DE IDEIAS

HIDRO  
DINÂMIC@s



CIÊNCIA VIVA

PAVILHÃO DO  
CONHECIMENTO  
CENTRO CIÊNCIA VIVA

FUNDAÇÃO  
CALOUSTE  
GULBENKIAN

ÁGUAS DO  
TEJO ATLÂNTICO  
Grupo Águas de Portugal

+ em [www.pavconhecimento.pt](http://www.pavconhecimento.pt)

# REGULAMENTO

## ARTIGO 1º • ÂMBITO E OBJETO

O presente Regulamento define as condições de participação no concurso de ideias *HidroDinâmicas* que distingue ideias ou projetos que promovam ações focadas na resolução de problemas associados à utilização, consumo, preservação e escassez de água nas vertentes social, ambiental e alimentar. O concurso de ideias *HidroDinâmicas* é organizado pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian e com a Águas do Tejo Atlântico.

## ARTIGO 2º • TIPOLOGIA E DURAÇÃO

### 2.1.

Os projetos a concurso devem responder de forma efetiva e inovadora à necessidade de resolução de problemas associados à utilização, consumo, preservação e escassez de água a nível nacional ou internacional, em uma de três vertentes: social, ambiental ou alimentar.

### 2.2.

Os projetos deverão contribuir para a disseminação da importância da água enquanto bem comum, assim como dos problemas decorrentes da sua incorreta utilização e consumo, da sua escassez ou da necessidade de preservação, nomeadamente através de:

- Ações de sensibilização do público (podendo incluir público escolar), através de palestras, vídeos, fotografias, jogos interativos, campanhas de comunicação físicas e/ou digitais ou outras formas de comunicação;
- Ações práticas que atuem diretamente no problema em questão, contribuindo para a sua resolução, podendo as mesmas decorrer no território nacional ou fora dele.

**2.3.**

São suscetíveis de apoio projetos por iniciar ou que já se encontrem a decorrer, devendo em sede de candidatura ser feita referência às ações já realizadas, objetivos e públicos atingidos, evidenciando também os objetivos específicos a atingir com a candidatura ao presente concurso.

**2.4.**

As ações dos projetos *HidroDinâmicas* deverão decorrer até 31 de dezembro de 2022.

## ARTIGO 3º • PARTICIPAÇÕES

**3.1.**

O concurso de ideias *HidroDinâmicas* destina-se a pessoas maiores de idade com projetos relacionados com a utilização, consumo, preservação e escassez de água, realizados a título individual desde que sem fins lucrativos ou através de estruturas sem fins lucrativos (Associação, Fundação, ONG).

**3.2.**

As ações a serem desenvolvidas podem incluir a colaboração direta de entidades externas, tais como

- a) Instituições de ensino, especialistas, investigadores e comunicadores de ciência;
- b) Associações e organizações não governamentais que exerçam atividades na temática em causa.

**3.3.**

A participação no concurso de ideias *HidroDinâmicas* é limitada a uma candidatura por pessoa/entidade, desde que se insira na tipologia indicada no número 1 deste artigo.

**4.4.**

A participação no concurso de ideias *HidroDinâmicas* implica a total e completa aceitação do presente regulamento.

## ARTIGO 4º • CANDIDATURAS

A apresentação de candidaturas é feita entre os dias 25 de novembro de 2021 e 23 de janeiro de 2022, em formulário on-line próprio, submetidas através do endereço [www.pavconhecimento.pt](http://www.pavconhecimento.pt).

Da candidatura constam obrigatoriamente as seguintes informações:

**a) Entidade.**

Apresentação da pessoa ou entidade promotora, sua missão e impacto, com referência à sua experiência acumulada em ações cujos objetivos se enquadram na tipologia descrita no artigo 2.º;

**b) Objetivos.**

Descrição dos objetivos e da forma como estes vão ser concretizados ao longo de todo o período de desenvolvimento do projeto;

**c) Diagnóstico.**

Descrição do problema identificado, com diagnóstico das necessidades a que o projeto pretende dar resposta;

**d) Plano.**

Apresentação dos elementos inovadores do projeto, que o permitem distinguir de outras abordagens já praticadas. Fundamentação da estratégia adotada face ao problema identificado e às características da equipa;

e) Resultados esperados.

Descrição dos resultados que se esperam obter com a implementação da ideia ou projeto;

f) Calendário.

Apresentação de um calendário de execução do projeto, organizado por atividades;

g) Orçamento.

Indicação detalhada das despesas previstas para a realização da ideia ou projeto premiado.

h) Vídeo resumo da candidatura.

Apresentação resumida de toda a ideia ou projeto em formato vídeo, com a duração máxima de 3 minutos.

## ARTIGO 5º • AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Na avaliação das candidaturas são considerados os seguintes critérios:

a) Diagnóstico.

Rigor e clareza na identificação e apresentação do problema a que o projeto pretende dar resposta, incluindo a caracterização detalhada dos beneficiários diretos das ações;

b) Fundamentação.

Qualidade científica e pedagógica das estratégias e da sua adequação ao diagnóstico das necessidades e às características dos participantes;

c) Implementação.

Qualidade do projeto, atendendo à metodologia, planeamento e organização das atividades face aos objetivos e resultados esperados;

c) Impacto.

Contributo efetivo do projeto para os participantes diretos, sustentabilidade futura, disseminação e replicabilidade noutros contextos;

d) Orçamento.

Adequação das despesas aos objetivos do projeto e programa de trabalhos proposto. Existência de outras fontes de financiamento complementares.

## ARTIGO 6º • COMPOSIÇÃO DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO

A equipa de avaliação é composta por representantes da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, da Fundação Calouste Gulbenkian, da Águas do Tejo Atlântico, assim como por entidades e personalidades relevantes para as temáticas a concurso (ambiental, alimentar, social) ligadas à utilização, acesso, preservação e escassez de água.

## ARTIGO 7º • PRÉMIOS E CANDIDATURAS VENCEDORAS

### 7.1.

O concurso de ideias *HidroDinâmicas* atribui prémios monetários em cada uma das áreas a concurso. Em cada categoria serão entregues dois prémios, nomeadamente:

a) Primeiro prémio – 2 500 €

b) Prémio especial – 1 000 €

### 7.2.

As candidaturas premiadas usufruem de apoio de mentoria consoante a área por parte de:

- categoria Ambiental: Águas do Tejo Atlântico
- categoria Alimentar: Fundação Calouste Gulbenkian
- categoria Social: Ciência Viva

### 7.3.

Todas as candidaturas premiadas terão a oportunidade de participar numa masterclass destinada a proporcionar o contacto com projetos atualmente em curso, nas temáticas identificadas no presente concurso e regulamento. A masterclass terá lugar em horário e local a definir, em Lisboa. Da masterclass farão ainda parte representantes da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, da Fundação Calouste Gulbenkian e da Águas do Tejo Atlântico que facilitarão o processo de mentoria dos projetos vencedores.

### 7.4.

As candidaturas vencedoras comprometem-se a participar em ações de relações públicas e de comunicação (tanto na imprensa, como nas redes sociais, Internet, e em qualquer outro meio de comunicação) relativas ao concurso de ideias *HidroDinamic@s*, fazendo referência ao prémio em questão.

### 7.5.

Os logótipos da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, da Fundação Calouste Gulbenkian e da Águas do Tejo Atlântico, deverão ser utilizados em todos os elementos gráficos e de comunicação produzidos para o projeto.

### 7.6.

As pessoas/equipas premiadas comprometem-se a participar na entrega pública de prémios. A data da entrega de prémios será comunicada posteriormente.

## ARTIGO 8º • ALTERAÇÃO DO PRÉMIO HIDRODINÂMIC@S

A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica reserva-se o direito de alterar, encurtar, prorrogar, suspender ou anular o concurso *HidroDinamic@s* se as circunstâncias o exigirem, sem pré-aviso e sem que a sua responsabilidade fique, com isso, comprometida.

## ARTIGO 9º • NORMAS SUBSIDIÁRIAS

Em tudo o que o presente Regulamento for omissivo, aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional aplicável.